

PROCESSO Nº 2023020684 TERMO ADITIVO SERVIDORA MAT. Nº 54577

PRIMEIRO ADITIVO (REPACTUAÇÃO) AO CONTRATO Nº 074/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA M & V AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, neste ato representado pelo Gestor DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO (Decreto nº 571 de 01 de outubro 2021), brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4758003, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 006.976.351-80, residente e domiciliado à Rua Alberto de Paiva, 301, Quadra 27, Lote 07, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-030.

CONTRATADA:

A Empresa **M & V AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 21.622.545/0001-00, com sede na Rua Conego Ramiro, Quadra 20, Lote 1 A, Sala 06, Setor aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-140, neste ato representada por sua sócia Administradora, a Senhora **RENATA GONÇALVES VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5782641, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 048.361.691-51, residente e domiciliada na Rua Dr. João Teixeira, 07, Centro, Luziânia/GO, CEP:72.800-440.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Prestação de Serviços de fornecimento de mão de obra terceirizada para atuar como auxiliar de limpeza pública, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes adequados à execução dos serviços nas suas localidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO:

O valor inicial do Contrato acima citado (R\$ 667.730,40 - seiscentos e sessenta e sete mil e setecentos e trinta reais e quarenta centavos) fica repactuado em R\$ 52.000,80 (cinquenta e dois mil reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 719.731,20 (setecentos dezenove mil e setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).



<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</u>

A despesa deste Termo Aditivo é de R\$ 52.000,80 (cinquenta e dois mil reais e oitenta centavos) e empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: 2024.1204.18.541.0001.2566 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente – Nota de Empenho: 3828.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão do amparo no art. 55 da IN/05.2017 (reajuste após o interregno de um ano, a contar homologação da Convenção de Trabalho vigente á época da apresentação da proposta)

<u>CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GE</u>RAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 26 de março de 2024.

DANIEL RODRIGUES DE Q. NETO RENATA GONÇALVES VIEIRA

Pelo Contratante

Pela Contratada

GERALDO DE JESUS S. SANTOS

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto CPF: 063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis Oliviera CPF: 708.833.171-33